



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.443, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Denomina o Canteiro Central de nossa cidade de
Largo Rubem Maurício Safro - Buja.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Largo Rubem Maurício Safro- Buja a um canteiro central da nossa cidade.

Art. 2.º O canteiro central localiza-se na Avenida Maurício Cardoso, entre a Rua Evaristo de Castro e a Rua Erechim, localizado no Bairro Ipiranga.

Art. 3.º A placa indicativa conterà “LARGO RUBEM MAURÍCIO SAFRO - BUJA”.

Art. 4.º Revoga-se a Lei Municipal nº 6.645, de 07 de novembro de 2019.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de março de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal.